

À

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.674/2.025

GRANTERRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.019.669/0001-74, neste ato representada por seu sócio-administrador **ALEXANDRE XAVIER**, inscrito no CPF sob o nº 253.377.168-67, de maneira tempestiva e nos termos da lei, vem respeitosamente, com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021, e item 9.1 do edital em epígrafe, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face do julgamento proferido no Pregão Eletrônico em epígrafe, que aceitou a proposta e declarou vencedora a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, CNPJ nº 53.437.315/0001-67, bem como **contra as demais empresas concorrentes**, **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (2º lugar)**, **CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (3º lugar)**, **CENTRO DE ALIMENTOS LTDA (4º lugar)**, **CASA MELO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (5º lugar)** e **EMPÓRIO ANDALUZIA LTDA (6º lugar)**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I. DOS FATOS E DO DIREITO

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal instaurou processo administrativo na modalidade Pregão Eletrônico destinado ao fornecimento parcelado de cestas básicas, incluindo serviços de preparo, seleção, acondicionamento, distribuição e controle, destinadas aos empregados públicos municipais, pelo período de 05 anos, com os termos e condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

Após a fase de lances e de habilitação, arrematou o Lote 1 – Cestas Básicas, a empresa **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, tendo sua proposta comercial e documentação técnica aceita e posteriormente fora desclassificada na fase de amostras, pois, foi constatado que as marcas apresentadas para os itens 15, 16 e 22 não suprem ao solicitado pelo termo de referência.

Foi convocada a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, tendo sua proposta comercial e documentação técnica aceitas e posteriormente declarada vencedora após a fase de amostras.

Porém demonstrar-se-á que a empresa deve ser desclassificada do certame, pois, verifica-se que a proposta manifesta para diversos itens (produtos) não obedece à especificação técnica exigida no termo de referência. Sendo assim, por apresentar produtos inadequados a proposta deveria ter sido recusada.

A. INSUFICIÊNCIA DE PROTEÍNA NO ARROZ BRANCO - (ITEM 1)

Conforme análise do rótulo apresentado, o arroz ofertado não atende ao valor mínimo de proteína exigido no termo de referência, que estabelece a obrigatoriedade de fornecimento de arroz contendo **mínimo de 3,4g de proteína por 50 g** de produto. O arroz branco “PICININ” apresenta **apenas 3g de proteína por 50 g**, valor inferior ao especificado, não atendendo, portanto, às condições técnicas obrigatorias para habilitação no item.

Importante destacar ainda que a amostra deveria ter sido reprovada, pois, o não cumprimento do teor mínimo de proteína configura **desclassificação automática**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que determina que a Administração deve rejeitar propostas que não atendam às exigências do edital. Ainda que o arroz não seja um alimento de alto teor proteico, a quantidade de proteína presente nele **contribui para o valor nutricional total da refeição** e embora não represente risco agudo à saúde, o não atendimento dos índices mínimos prejudica a **qualidade nutricional global**, comprometendo a finalidade pública da contratação.

Diferente do arroz que a **GRANTERRA** está ofertando (“Camil Reserva”), que possui índice de 3,7g de proteínas por porção de 50g.

6.2 - ARROZ AGULINHA, LONGO FINO, TIPO 1, POLIDO

- 6.2.1 - O produto deverá estar de acordo com a NTA-33 e a legislação em vigor, constando na embalagem não precisa lavar, nem escolher. Deverá apresentar grãos perfeitos, sãos, com beneficiamento esmerado.
- 6.2.2 - Devem apresentar ausência de matéria terrosa e parasita, mal estado de conservação (mofado) e sinais de ataque de insetos; odor estranho de qualquer natureza, impróprio do produto, prejudicial à sua utilização (pesticidas) elementos estranhos e que não pertençam ao mesmo.
- 6.2.3 - Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote.
- 6.2.4 - Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto.
- 6.2.5 - Informação Nutricional: porção de 50 g.
- 6.2.6 - Quantidade porção: Valor energético entre 172 à 177 kcal.
- 6.2.7 - Carboidratos: mínimo 39 g.
- 6.2.8 - **Proteínas: mínimo 3,4 g.**
- 6.2.9 - Gorduras Totais: mínimo 0 g.
- 6.2.10 - Gorduras Saturadas: mínimo 0 g.
- 6.2.11 - Gorduras Trans: 0 g.
- 6.2.12 - Fibra Alimentar: mínimo 0,3 g.
- 6.2.13 - Sódio: menor que 5 mg.

Ainda, não há informação de qual arroz foi avaliado na amostra, mas ambos (branco e premium) da marca **PICININ** **não atendem**, conforme segue:

Arroz Branco Tipo 1 – Picinin

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
Porção de 50g (1/4 de xícara)

	Quant. por porção	%VD*
Valor Energético	180 kcal / 756 kJ	7%
Carboidratos	40g	11%
Proteínas	3g	6%
Gorduras Totais	0g	0%
Gorduras Saturadas	0g	0%
Colesterol	0mg	0%
Fibra Alimentar	1g	3%
Cálcio	10mg	1%
Ferro	1mg	7%
Sódio	0mg	0%

* Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Fonte: FEMA

<https://www.picinin.com.br/detalhes-produtos/2/arroz-branco-tipo-1.html>

Arroz Premium – Picinin

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
Porção de 50g (1/4 de xícara)

	Quant. por porção	%VD*
Valor Energético	180kcal / 756 kJ	7%
Carboidratos	40g	11%
Proteínas	3g	6%
Gorduras Totais	0g	0%
Gorduras Saturadas	0g	0%
Colesterol	0mg	0%
Fibra Alimentar	1g	3%
Cálcio	10mg	1%
Ferro	1mg	7%
Sódio	0mg	0%

* Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Fonte: FEMA.

<https://www.picinin.com.br/detalhes-produtos/10/arroz-premium.html>

B. DESCUMPRIMENTO DE VALORES NUTRICIONAIS NO EXTRATO DE TOMATE 130 G - (ITEM 8)

Após análise do rótulo, verificou-se que a marca ofertada “QUERO” não atende aos valores máximos estabelecidos no termo de referência para:

1. **Valor energético**
2. **Carboidratos**
3. **Proteínas**

Conforme edital, o extrato de tomate deve apresentar:

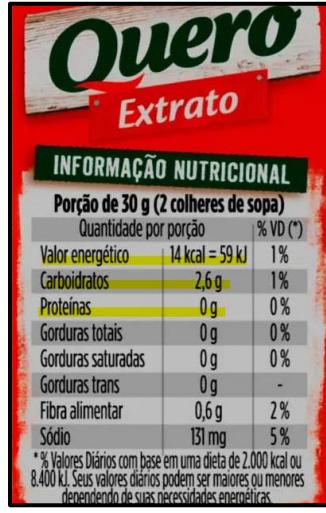
1. **Valor energético máximo de 11 kcal por porção de 30g;**
2. **Carboidratos máximos de 2,1g por porção de 30g;**
3. **Proteínas mínimo de 0,4g por porção de 30g.**

Entretanto, o produto ofertado apresenta:

- **Valor energético: 14kcal (acima do máximo permitido);**
- **Carboidratos: 2,6g (acima do máximo permitido);**
- **Proteínas: 0g (abaixo do mínimo solicitado).**

Portanto, o produto não atende às especificações nutricionais obrigatórias, devendo a empresa ser desclassificada.

6.11 - EXTRATO DE TOMATE		
6.11.1 - O produto deverá estar de acordo a legislação em vigor. Deverá ser preparado com frutos maduros de 1 ^a qualidade, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.		
6.11.2 - Características Organolépticas: aspecto: massa mole.		
6.11.3 - Cor: vermelha.		
6.11.4 - Cheiro: próprio.		
6.11.5 - Sabor: próprio.		
6.11.6 - Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote.		
6.11.7 - Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto.		
6.11.8 - Ingredientes Básicos: Tomate, sal e açúcar e/ou açúcar invertido.		
6.11.9 - Informação Nutricional: porção de 30 g.		
6.11.10 - Quantidade por porção: <u>Valor Energético: entre 9 e 11 kcal</u> .		
6.11.11 - <u>Carboidratos: entre 1,7 e 2,1 g.</u>		
6.11.12 - <u>Proteínas: mínimo 0,4 g.</u>		
6.11.13 - <u>Gorduras Totais: 0 g.</u>		
6.11.14 - Sódio: máximo d'e 175 mg.		



Diferente do extrato de tomate que a **GRANTERRA** está ofertando (“Elefante”), que cumpre todos os requisitos estabelecidos.

Extrato de tomate 130g

Informação Nutricional - Porções por embalagem: 4
Porção: 30 g (2 + 4/5 colheres de sopa)

QUANTIDADE DE PORÇÃO	100g	30g	% (VD)*
Valor energético (kcal)	36	11	1
Carboidratos (g)	6,9	2,1	1
Açucares totais (g)	6,4	1,9	
Açúcares adicionados (g)	0,7	0,2	0
Proteínas (g)	2	0,6	1
Gorduras totais (g)	0	0	0
Gorduras saturadas (g)	0	0	0
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	3,2	1	4
Sódio (mg)	144	43	2

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

Ingredientes:
Tomate, açúcar e sal. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE - CARGIL

C. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE FERRO NO RÓTULO DA FARINHA DE TRIGO - (ITEM 4)

Ao analisar o rótulo, verificou-se que não constam informações sobre o teor de ferro, o que contraria a exigência do edital, que determina a apresentação completa dos valores nutricionais. As normas de rotulagem nutricional que visam garantir clareza, transparência e segurança alimentar ao consumidor. Assim, a marca ofertada “**NONITA**” não atende às especificações técnicas, devendo ser desclassificada.

A adição de **ferro** na farinha de trigo constitui prática obrigatória no Brasil, conforme normas sanitárias que determinam o enriquecimento de farinhas com **ferro e ácido fólico** para prevenção de deficiências nutricionais na população. Sendo assim, o ferro presente na farinha de trigo ofertada não estaria visível na rotulagem, podendo gerar confusão ao consumidor.

- **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17

A. INSUFICIÊNCIA DE PROTEÍNA NO ARROZ BRANCO – (ITEM 1)

Conforme análise do rótulo da marca indicada/cadastrada pela **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, o arroz ofertado não atende ao valor mínimo de proteína exigido no termo de referência, que estabelece a obrigatoriedade de fornecimento de arroz contendo **mínimo de 3,4g de proteína por 50g** de produto. O arroz branco **PICININ** apresenta **apenas 3g de proteína por 50g**, valor inferior ao especificado, não atendendo, portanto, às condições técnicas obrigatórias para habilitação no item.

Importante destacar ainda que mesmo que a empresa apresente amostra do arroz branco ou arroz premium deverá ser reprovada, pois, o não cumprimento do teor mínimo de proteína configura **desclassificação automática**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que determina que a Administração deve rejeitar propostas que não atendam às exigências do edital. Ainda que o arroz não seja um alimento de alto teor proteico, a quantidade de proteína presente nele contribui para o valor nutricional total da refeição e embora não represente risco agudo à saúde, o não atendimento dos índices mínimos prejudica a qualidade nutricional global, comprometendo a finalidade pública da contratação.

Diferente ao arroz que a **GRANTERRA** está ofertando (“Camil Reserva”), que possui índice de 3,7g de proteínas por porção de 50g.

6.2 - ARROZ AGULINHA, LONGO FINO, TIPO 1, POLIDO

6.2.1 - O produto deverá estar de acordo com a NTA-33 e a legislação em vigor, constando na embalagem não precisa lavar, nem escolher. Deverá apresentar grãos perfeitos, sãos, com beneficiamento esmerado.

6.2.2 - Devem apresentar ausência de matéria terrosa e parasita, mal estado de conservação (mofado) e sinais de ataque de insetos; odor estranho de qualquer natureza, impróprio do produto, prejudicial à sua utilização (pesticidas) elementos estranhos e que não pertençam ao mesmo.

6.2.3 - Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote.

6.2.4 - Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto.

6.2.5 - Informação Nutricional: porção de 50 g.

6.2.6 - Quantidade porção: Valor energético entre 172 à 177 kcal.

6.2.7 - Carboidratos: mínimo 39 g.

6.2.8 - **Proteínas: mínimo 3,4 g.**

6.2.9 - Gorduras Totais: mínimo 0 g.

6.2.10 - Gorduras Saturadas: mínimo 0 g.

6.2.11 - Gorduras Trans: 0 g.

6.2.12 - Fibra Alimentar: mínimo 0,3 g.

6.2.13 - Sódio: menor que 5 mg.

Arroz Branco Tipo 1 – Picinin



INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
Porção de 50g (1/4 de xícara)

	Quant. por porção	%VD*
Valor Energético	180 kcal / 756 kJ	7%
Carboidratos	40g	11%
Proteínas	3g	6%
Gorduras Totais	0g	0%
Gorduras Saturadas	0g	0%
Colesterol	0mg	0%
Fibra Alimentar	1g	3%
Cálcio	10mg	1%
Ferro	1mg	7%
Sódio	0mg	0%

* Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Fonte: FEMA

<https://www.picinin.com.br/detalhes-produtos/2/arroz-branco-tipo-1.html>

Arroz Premium – Picinin



INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
Porção de 50g (1/4 de xícara)

	Quant. por porção	%VD*
Valor Energético	180kcal / 756 kJ	7%
Carboidratos	40g	11%
Proteínas	3g	6%
Gorduras Totais	0g	0%
Gorduras Saturadas	0g	0%
Colesterol	0mg	0%
Fibra Alimentar	1g	3%
Cálcio	10mg	1%
Ferro	1mg	7%
Sódio	0mg	0%

* Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Fonte: FEMA.

<https://www.picinin.com.br/detalhes-produtos/10/arroz-premium.html>

B. DESCUMPRIMENTO DE VALORES NUTRICIONAIS NO EXTRATO DE TOMATE 130 G - (ITEM 8)

Após análise do rótulo, verificou-se que a marca ofertada “QUERO” não atende aos valores máximos estabelecidos no termo de referência para:

1. **Valor energético**
2. **Carboidratos**
3. **Proteínas**

Conforme edital, o extrato de tomate deve apresentar:

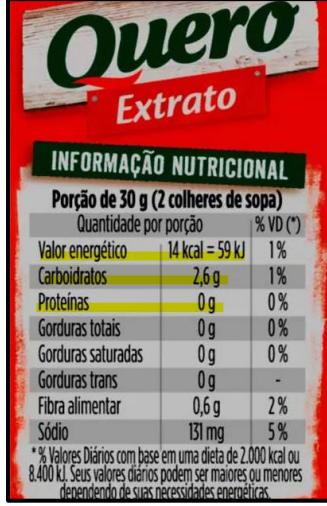
1. **Valor energético máximo de 11 kcal por porção de 30g;**
2. **Carboidratos máximos de 2,1g por porção de 30g;**
3. **Proteínas mínimo de 0,4g por porção de 30g.**

Entretanto, o produto ofertado apresenta:

- **Valor energético: 14kcal (acima do máximo permitido);**
- **Carboidratos: 2,6g (acima do máximo permitido);**
- **Proteínas: 0g (abaixo do mínimo solicitado).**

Portanto, o produto não atende às especificações nutricionais obrigatórias, devendo a empresa ser desclassificada.

6.11 - EXTRATO DE TOMATE		
6.11.1 - O produto deverá estar de acordo a legislação em vigor. Deverá ser preparado com frutos maduros de 1 ^a qualidade, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.		
6.11.2 - Características Organolépticas: aspecto: massa mole.		
6.11.3 - Cor: vermelha.		
6.11.4 - Cheiro: próprio.		
6.11.5 - Sabor: próprio.		
6.11.6 - Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote.		
6.11.7 - Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto.		
6.11.8 - Ingredientes Básicos: Tomate, sal e açúcar e/ou açúcar invertido.		
6.11.9 - Informação Nutricional: porção de 30 g.		
6.11.10 - Quantidade por porção: Valor Energético: entre 9 e 11 kcal.		
6.11.11 - Carboidratos: entre 1,7 e 2,1 g.		
6.11.12 - Proteínas: mínimo 0,4 g.		
6.11.13 - Gorduras Totais: 0 g.		
6.11.14 - Sódio: máximo d'e 175 mg.		



Diferente do extrato de tomate que a **GRANTERRA** está ofertando (“Elefante”), que cumpre todos os requisitos estabelecidos.

Extrato de tomate 130g			
QUANTIDADE DE PORÇÃ0	100g	30g	% (VD)*
Valor energético (kcal)	36	11	1
Carboidratos (g)	6,9	2,1	1
Açúcares totais (g)	6,4	1,9	
Açúcares adicionados (g)	0,7	0,2	0
Proteínas (g)	2	0,6	1
Gorduras totais (g)	0	0	0
Gorduras saturadas (g)	0	0	0
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	3,2	1	4
Sódio (mg)	144	43	2

*Percentual de valores diários fornecidos por porção.

Ingredientes:
Tomate, açúcar e sal. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE - CARGIL

C. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE FERRO NO RÓTULO DA FARINHA DE TRIGO - (ITEM 4)

Ao analisar o rótulo, verificou-se que não constam informações sobre o teor de ferro, o que contraria a exigência do edital, que determina a apresentação completa dos valores nutricionais. As normas de rotulagem nutricional que visam garantir clareza, transparência e segurança alimentar ao consumidor. Assim, a marca ofertada “**NONITA**” apresentada não atende às especificações técnicas, devendo ser desclassificada.

A adição de ferro na farinha de trigo constitui prática obrigatória no Brasil, conforme normas sanitárias que determinam o enriquecimento de farinhas com ferro e ácido fólico para prevenção de deficiências nutricionais na população. Sendo assim, o ferro presente na farinha de trigo ofertada não estaria visível na rotulagem, podendo gerar confusão ao consumidor.

- **CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.108.518/0001-02

A. DA ELEVADO ÍNDICE DE SÓDIO NO ACHOCOLATADO - (item 10)

Conforme análise do rótulo da marca indicada/cadastrada do achocolatado “ITALAC” apresentado pela **CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, o produto ofertado contém índice de sódio maior em relação ao solicitado no termo de referência, que estabelece o limite de **15mg na porção de 20g**. Já o mencionado apresenta em sua composição o dobro, sendo **30mg na porção de 20g**, não atendendo, portanto, às condições técnicas obrigatórias para habilitação no item. Importante destacar que altos índices de sódio comprometem diretamente a saúde do consumidor.

6.1 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ.

- 6.1.1 - Ingredientes básicos: Açúcar, cacau e/ou cacau em pó, extrato de malte e/ou maltodextrina, sal e/ou sal refinado, lecitina de soja, aromatizante(s) e no mínimo 06 vitaminas.
- 6.1.2 - Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote.
- 6.1.3 - Validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de cada entrega do produto.
- 6.1.4 - Informação Nutricional: Porção de 20 g.
- 6.1.5 - Quantidade por porção: Valor energético: mínimo 76 kcal.
- 6.1.6 - Carboidratos: mínimo 18 g.
- 6.1.7 - Proteínas: mínimo 0.
- 6.1.8 - **Sódio: máximo 15 mg.**

Sódio (mg)

64

30

2

<https://www.italac.com.br/produtos/achocolatado-em-po-400-g-chocky/>

B. DESCUMPRIMENTO DE VALORES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES NO EXTRATO DE TOMATE 130 G - (ITEM 8)

Após análise do rótulo, verifica-se que a marca ofertada “PREDILECTA” não consta em sua lista de ingredientes tomate, conforme solicita o termo de referência e sim polpa de tomate (que é menos concentrado). Ainda, há discrepância nos valores nutricionais, pois, o ofertado refere-se à porção e 60g e o solicitado é de 30g.

6.11 - EXTRATO DE TOMATE

- 6.11.1 - O produto deverá estar de acordo a legislação em vigor. Deverá ser preparado com frutos maduros de 1ª qualidade, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.
- 6.11.2 - Características Organolépticas: aspecto: massa mole.
- 6.11.3 - Cor: vermelha.
- 6.11.4 - Cheiro: próprio.
- 6.11.5 - Sabor: próprio.
- 6.11.6 - Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote.
- 6.11.7 - Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto.
- 6.11.8 - **Ingredientes Básicos: Tomate, sal e açúcar e/ou açúcar invertido.**
- 6.11.9 - **Informação Nutricional: porção de 30 g.**
- 6.11.10 - Quantidade por porção: Valor Energético: entre 9 e 11 kcal.
- 6.11.11 - Carboidratos: entre 1,7 e 2,1 g.
- 6.11.12 - Proteínas: mínimo 0,4 g.
- 6.11.13 - Gorduras Totais: 0 g.
- 6.11.14 - Sódio: máximo de 175 mg.



INGREDIENTES: Polpa de tomate, açúcar e sal. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: Cerca de 2			
Porção: 60 g (4 colheres de sopa)			
100 g	60 g	%VD*	
Valor energético (kcal)	42	25	1
Carboidratos (g)	8,8	5,3	2
Açúcares totais (g)	7,5	4,5	
Aç. adicionados (g)	2,5	1,5	3
Proteínas (g)	1,6	1	2
Fibras alimentares (g)	2,4	1,4	6
Sódio (mg)	123	74	4

Não contém quantidades significativas de gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans.

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

Extrato de tomate
Predilecta | Lata | 130 g

Maior concentração de tomates com sal e açúcar. Ideal para encorpar e dar cor aos molhos, adicionando seu tempero preferido. Harmoniza com diversos pratos

Categoria do produto: Atomatados / Extrato de Tomate

EAN: 7896292360389

DUN: 17896292360386

Unidades por caixa: 48

Shelf Life: 24 meses

[Extrato de tomate Predilecta](#)

Diferente do extrato de tomate que a **GRANTERRA** está ofertando (“Elefante”), que cumpre todos os requisitos estabelecidos.

Extrato de tomate 130g

Informação Nutricional - Porções por embalagem: 4
Porção: 30 g (2 + 4/5 colheres de sopa)

QUANTIDADE DE PORÇÃO	100g	30g	% (VD)*
Valor energético (kcal)	36	11	1
Carboidratos (g)	6,9	2,1	1
Açúcares totais (g)	6,4	1,9	
Açúcares adicionados (g)	0,7	0,2	0
Proteínas (g)	2	0,6	1
Gorduras totais (g)	0	0	0
Gorduras saturadas (g)	0	0	0
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	3,2	1	4
Sódio (mg)	144	43	2

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

Ingredientes:
Tomate, açúcar e sal. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

[EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE - CARGIL](#)

C. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE FERRO NO RÓTULO DA FARINHA DE TRIGO - (ITEM 4)

Ao analisar o rótulo, verificou-se que não constam informações sobre o teor de ferro, o que contraria a exigência do edital, que determina a apresentação completa dos valores nutricionais. As normas de rotulagem nutricional que visam garantir clareza, transparência e segurança alimentar ao consumidor. Assim, a marca ofertada “**NONITA**” apresentada não atende às especificações técnicas, devendo ser desclassificada.

A adição de ferro na farinha de trigo constitui prática obrigatória no Brasil, conforme normas sanitárias que determinam o enriquecimento de farinhas com ferro e ácido fólico para prevenção de deficiências nutricionais na população. Sendo assim, o ferro presente na farinha de trigo ofertada não estaria visível na rotulagem, podendo gerar confusão ao consumidor.

D. TEOR ELEVADO DE PROTEÍNA NO LEITE CONDENSADO - (ITEM 22)

O edital estabelece claramente que o leite condensado deve apresentar **teor de proteína máximo a 1,5g na porção de 20g**, conforme definido no termo de referência. Já o mencionado apresenta em sua composição **1,6g na porção de 20g**, não atendendo, portanto, às condições técnicas obrigatórias para habilitação no item. Ou seja, ultrapassa ao limite estabelecido.

6.16 - LEITE CONDENSADO

6.16.1 - Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote.

6.16.2 - Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto.

6.16.3 - Ingredientes Básicos: Leite integral e/ou leite em pó integral e/ou leite semidesnatado, açúcar e lactose.

6.16.4 - Informação Nutricional: porção de 20 g:

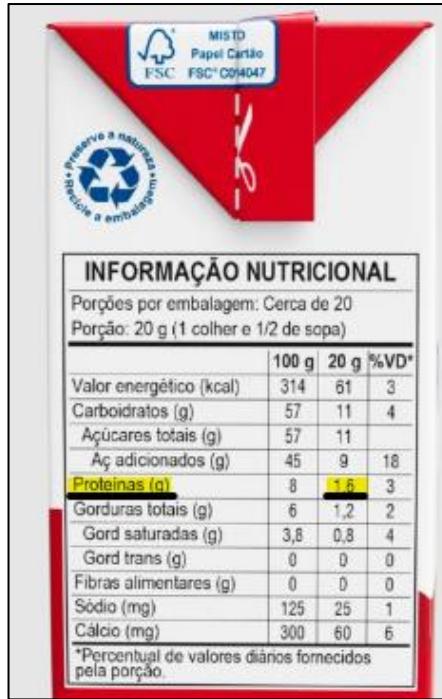
6.16.5 - Quantidade por porção: Valor Energético: entre 60 e 70 kcal.

6.16.6 - Carboidratos: entre 10 e 15 g.

6.16.7 - **Proteínas: máximo 1,5 g**

6.16.8 - Gorduras Totais: máximo 2,0 g;

6.16.9 - Sódio: entre 0 e 30 mg.



<https://www.piracanjuba.com.br/produto/leite-condensado-semidesnatado-piracanjuba-395g>

E. VALOR INFERIOR DE "VITAMINA E" NO ÓLEO DE SOJA (ITEM 29)

O edital estabelece claramente que o óleo de soja deve apresentar **teor de Vitamina E mínimo de 2,8 mg na porção de 13ml**, conforme definido no termo de referência. Já o mencionado "COAMO" apresenta em sua composição **2,3 mg na porção de 13ml**, não atendendo (inferior), portanto, às condições técnicas obrigatórias para habilitação no item. Ou seja, não supre ao solicitado.

6.29 - ÓLEO DE SOJA

- 6.29.1 - Produto obtido de óleo de soja transgênica ou não e isento de conservantes químicos, exceto podendo conter antioxidantes TBHQ e/ou ácido cítrico. A matéria prima deverá ser de 1^a qualidade, e estando de acordo com a NTA-50 e a legislação em vigor.
- 6.29.2 - Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote.
- 6.29.3 - Validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de cada entrega do produto. Para informação Nutricional: porção de 13 ml.
- 6.29.4 - Quantidade por porção: Valor energético: entre 108 e 120 kcal.
- 6.29.5 - Carboidratos: 0 g ou não contém quantidade significativa.
- 6.29.6 - Proteínas: 0 g ou não contém quantidade significativa.
- 6.29.7 - Gorduras Totais: 12 g.
- 6.29.8 - Gorduras Saturadas: 2 g a 2,5 g.
- 6.29.9 - Gorduras Trans: 0 g.
- 6.29.10 - Gorduras monoinsaturadas: máximo 3,6 g.
- 6.29.11 - Gorduras Poli-insaturadas: máximo 7,1 g.
- 6.29.12 - Colesterol: 0 mg.
- 6.29.13 - Fibra Alimentar: 0 g ou não contém quantidade significativa.
- 6.29.14 - Sódio: 0 mg ou não contém quantidade significativa.
- 6.29.15 - **Vitamina E: mínimo: 2,8 mg.**

[Baixar a imagem](#) [Baixar a lâmina](#)



DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS			ONDE ENCONTRAR
Porção: 13 ml (1 colher de sopa)		100g	13ml	%VD*
Valor energético (kcal)	828	108	5	
Carboidratos (g)	0	0	0	
Açúcares totais (g)	0	0	0	
Açúcares adicionados (g)	0	0	0	
Proteínas (g)	0	0	0	
Gorduras totais (g)	92	12	18	
Gorduras saturadas (g)	16	2,1	11	
Gorduras trans (g)	0	0	0	
Gorduras monoinsaturadas (g)	23	3	15	
Gorduras poli-insaturadas (g)	53	6,8	34	
Ômega 6 (g)	47	6,1	34	
Ômega 3 (mg)	5422	705	18	
Colesterol (mg)	0	0	0	
Fibras alimentares (g)	0	0	0	
Sódio (mg)	0	0	0	
Vitamina E (mg)	17	2,3	15	

<https://www.coamo.com.br/alimentos/produto/oleo-de-soja/oleo-de-soja-varejo/oleo-de-soja-refinado-coamo-tipo-1>

- CENTRO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 62.328.190/0001-28

A. DESCUMPRIMENTO DE VALORES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES NO EXTRATO DE TOMATE 130G – (ITEM 8)

Após análise do rótulo, verificou-se que a marca ofertada “QUERO” não atende aos valores máximos estabelecidos no termo de referência para:

1. Valor energético

2. Carboidratos

3. Proteínas

Conforme edital, o extrato de tomate deve apresentar:

1. Valor energético **máximo de 11 kcal por porção de 30g;**
2. Carboidratos **máximos de 2,1g por porção de 30g;**
3. Proteínas **mínimo de 0,4g por porção de 30g.**

Entretanto, o produto ofertado apresenta:

- Valor energético: 14kcal (acima do máximo permitido);
- Carboidratos: 2,6g (acima do máximo permitido);
- Proteínas: 0g (abaixo do mínimo solicitado).

Portanto, o produto não atende às especificações nutricionais obrigatórias, devendo a empresa ser desclassificada.

6.11 - EXTRATO DE TOMATE		
6.11.1 - O produto deverá estar de acordo a legislação em vigor. Deverá ser preparado com frutos maduros de 1ª qualidade, escolhidos, sôis, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.		
6.11.2 - Características Organolépticas: aspecto: massa mole.		
6.11.3 - Cor: vermelha.		
6.11.4 - Cheiro: próprio.		
6.11.5 - Sabor: próprio.		
6.11.6 - Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote.		
6.11.7 - Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto.		
6.11.8 - Ingredientes Básicos: Tomate, sal e açúcar e/ou açúcar invertido.		
6.11.9 - Informação Nutricional: porção de 30 g.		
6.11.10 - Quantidade por porção: <u>Valor Energético: entre 9 e 11 kcal.</u>		
6.11.11 - <u>Carboidratos: entre 1,7 e 2,1 g.</u>		
6.11.12 - <u>Proteínas: mínimo 0,4 g.</u>		
6.11.13 - <u>Gorduras Totais: 0 g.</u>		
6.11.14 - Sódio: máximo d'e 175 mg.		



Diferente do extrato de tomate que a **GRANTERRA** está ofertando (“Elefante”), que cumpre todos os requisitos estabelecidos.

Extrato de tomate 130g			
QUANTIDADE DE PORÇÃO	100g	30g	% (VD)*
Valor energético (kcal)	36	11	1
Carboidratos (g)	6,9	2,1	1
Açucares totais (g)	6,4	1,9	
Açúcares adicionados (g)	0,7	0,2	0
Proteínas (g)	2	0,6	1
Gorduras totais (g)	0	0	0
Gorduras saturadas (g)	0	0	0
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	3,2	1	4
Sódio (mg)	144	43	2

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

Ingredientes:
Tomate, açúcar e sal. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

[EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE - CARGIL](#)

- **CASA MELLO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.970.728/0001-00

A. DA ELEVADO ÍNDICE DE SÓDIO NO ACHOCOLATADO - (item 10)

Conforme análise do rótulo da marca indicada/cadastrada do achocolatado “ITALAC” apresentado o produto ofertado contém índice de sódio maior em relação ao solicitado no termo de referência, que estabelece o limite de 15mg na porção de 20g. Já o mencionado apresenta em sua composição o dobro, sendo 30mg na porção de 20g, não atendendo, portanto, às condições técnicas obrigatórias para habilitação no item. Importante destacar que altos índices de sódio comprometem diretamente a saúde do consumidor.

6.1 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ.

- 6.1.1 - Ingredientes básicos: Açúcar, cacau e/ou cacau em pó, extrato de malte e/ou maltodextrina, sal e/ou sal refinado, lecitina de soja, aromatizante(s) e no mínimo 06 vitaminas.
- 6.1.2 - Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote.
- 6.1.3 - Validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de cada entrega do produto.
- 6.1.4 - Informação Nutricional: Porção de 20 g.
- 6.1.5 - Quantidade por porção: Valor energético: mínimo 76 kcal.
- 6.1.6 - Carboidratos: mínimo 18 g.
- 6.1.7 - Proteínas: mínimo 0.
- 6.1.8 - **Sódio: máximo 15 mg.**

Sódio (mg)

64

30

2

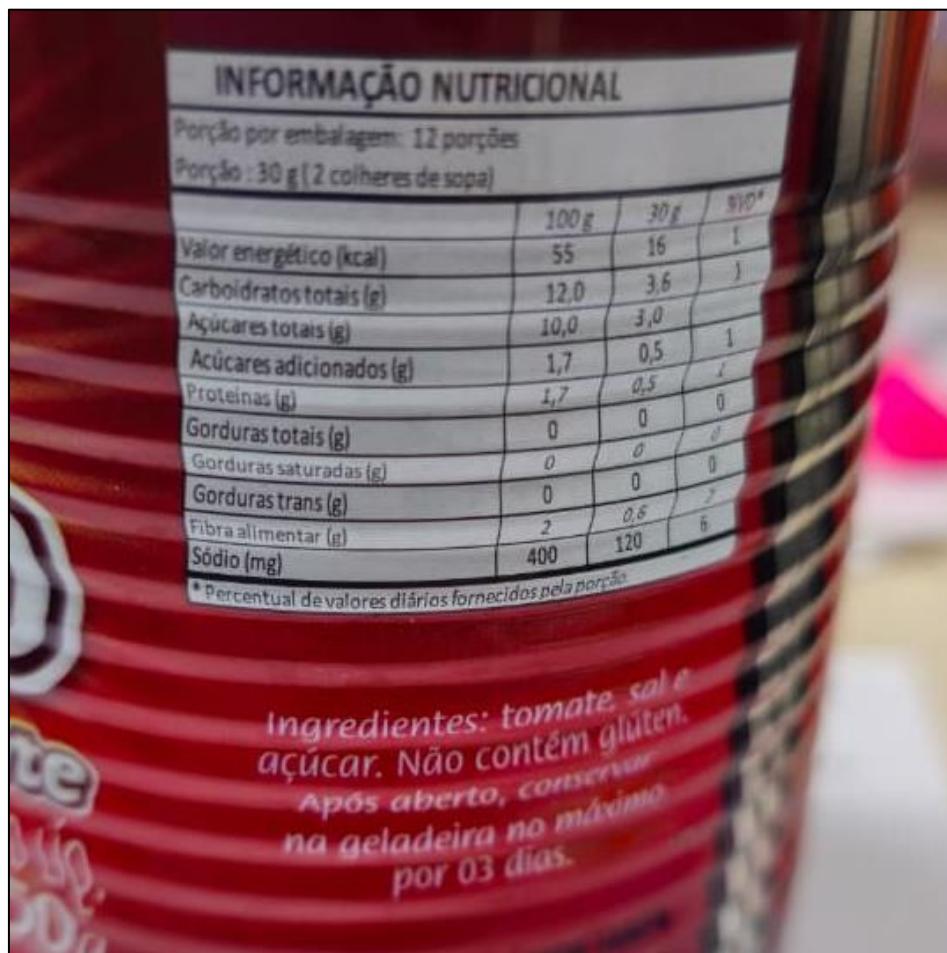
<https://www.italac.com.br/produtos/achocolatado-em-po-400-g-chocky/>

B. DESCUMPRIMENTO DE VALORES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES NO EXTRATO DE TOMATE - (ITEM 8)

Conforme análise da marca indicada/cadastrada do extrato de tomate “XAVANTE” o produto ofertado não possui a gramatura solicitada de 130g e o disponível no mercado não supre os valores nutricionais estabelecidos. Portanto, o produto não atende às especificações nutricionais obrigatórias, devendo a empresa ser desclassificada.

6.11 - EXTRATO DE TOMATE

- 6.11.1 - O produto deverá estar de acordo a legislação em vigor. Deverá ser preparado com frutos maduros de 1ª qualidade, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.
- 6.11.2 - Características Organolépticas: aspecto: massa mole.
- 6.11.3 - Cor: vermelha.
- 6.11.4 - Cheiro: próprio.
- 6.11.5 - Sabor: próprio.
- 6.11.6 - Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote.
- 6.11.7 - Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto.
- 6.11.8 - Ingredientes Básicos: Tomate, sal e açúcar e/ou açúcar invertido.
- 6.11.9 - Informação Nutricional: porção de 30 g.
- 6.11.10 - Quantidade por porção: **Valor Energético: entre 9 e 11 kcal.**
- 6.11.11 - **Carboidratos: entre 1,7 e 2,1 g.**
- 6.11.12 - **Proteínas: mínimo 0,4 g.**
- 6.11.13 - **Gorduras Totais: 0 g.**
- 6.11.14 - Sódio: máximo d'e 175 mg.



<https://xavantealimentos.com/>

Diferente do extrato de tomate que a **GRANTERRA** está ofertando (“Elefante”), que cumpre todos os requisitos estabelecidos.

Extrato de tomate 130g

Informação Nutricional - Porções por embalagem: 4
Porção: 30 g (2 + 4/5 colheres de sopa)

QUANTIDADE DE PORÇÃO	100g	30g	% (VD)*
Valor energético (kcal)	36	11	1
Carboidratos (g)	6,9	2,1	1
Açúcares totais (g)	6,4	1,9	
Açúcares adicionados (g)	0,7	0,2	0
Proteínas (g)	2	0,6	1
Gorduras totais (g)	0	0	0
Gorduras saturadas (g)	0	0	0
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	3,2	1	4
Sódio (mg)	144	43	2

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

Ingredientes:
Tomate, açúcar e sal. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

[EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE - CARGIL](#)

- **EMPÓRIO ANDALUZIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.649.289/0001-98

A. DA ELEVADO ÍNDICE DE SÓDIO NO ACHOCOLATADO - (item 10)

Conforme análise do rótulo da marca indicada/cadastrada do achocolatado “ITALAC” apresentado o produto ofertado contém índice de sódio maior em relação ao solicitado no termo de referência, que estabelece o limite de 15mg na porção de 20g. Já o mencionado apresenta em sua composição o dobro, sendo 30mg na porção de 20g, não atendendo, portanto, às condições técnicas obrigatórias para habilitação no item. Importante destacar que altos índices de sódio comprometem diretamente a saúde do consumidor.

6.1 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ.

- 6.1.1 - Ingredientes básicos: Açúcar, cacau e/ou cacau em pó, extrato de malte e/ou maltodextrina, sal e/ou sal refinado, lecitina de soja, aromatizante(s) e no mínimo 06 vitaminas.
- 6.1.2 - Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote.
- 6.1.3 - Validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de cada entrega do produto.
- 6.1.4 - Informação Nutricional: Porção de 20 g.
- 6.1.5 - Quantidade por porção: Valor energético: mínimo 76 kcal.
- 6.1.6 - Carboidratos: mínimo 18 g.
- 6.1.7 - Proteínas: mínimo 0.
- 6.1.8 - **Sódio: máximo 15 mg.**

Sódio (mg)

64

30

2

<https://www.italac.com.br/produtos/achocolatado-em-po-400-g-chocky/>

B. DESCUMPRIMENTO DE VALORES NUTRICIONAIS NO EXTRATO DE TOMATE 130 G - (ITEM 8)

Após análise do **rótulo nutricional**, verificou-se que a marca ofertada “QUERO” não atende aos valores máximos estabelecidos no termo de referência para:

1. **Valor energético**
2. **Carboidratos**
3. **Proteínas**

Conforme edital, o extrato de tomate deve apresentar:

1. **Valor energético máximo de 11 kcal por porção de 30g;**
2. **Carboidratos máximos de 2,1g por porção de 30g;**
3. **Proteínas mínimo de 0,4g por porção de 30g.**

Entretanto, o produto ofertado apresenta:

- **Valor energético: 14kcal (acima do máximo permitido);**
- **Carboidratos: 2,6g (acima do máximo permitido);**
- **Proteínas: 0g (abaixo do mínimo solicitado).**

Portanto, o produto não atende às especificações nutricionais obrigatórias, devendo a empresa ser desclassificada.

6.11 - EXTRATO DE TOMATE

- 6.11.1 - O produto deverá estar de acordo a legislação em vigor. Deverá ser preparado com frutos maduros de 1^a qualidade, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.
- 6.11.2 - Características Organolépticas: aspecto: massa mole.
- 6.11.3 - Cor: vermelha.
- 6.11.4 - Cheiro: próprio.
- 6.11.5 - Sabor: próprio.
- 6.11.6 - Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote.
- 6.11.7 - Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto.
- 6.11.8 - Ingredientes Básicos: Tomate, sal e açúcar e/ou açúcar invertido.
- 6.11.9 - Informação Nutricional: porção de 30 g.
- 6.11.10 - Quantidade por porção: Valor Energético: entre 9 e 11 kcal.
- 6.11.11 - Carboidratos: entre 1,7 e 2,1 g.
- 6.11.12 - Proteínas: mínimo 0,4 g.
- 6.11.13 - Gorduras Totais: 0 g.
- 6.11.14 - Sódio: máximo d'e 175 mg.



Diferente do extrato de tomate que a **GRANTERRA** está ofertando ("Elefante"), que cumpre todos os requisitos estabelecidos.

Extrato de tomate 130g			
Informação Nutricional - Porções por embalagem: 4			
Porção: 30 g (2 + 4/5 colheres de sopa)			
QUANTIDADE DE PORÇÃO	100g	30g	% (VD)*
Valor energético (kcal)	36	11	1
Carboidratos (g)	6,9	2,1	1
Açúcares totais (g)	6,4	1,9	
Açúcares adicionados (g)	0,7	0,2	0
Proteínas (g)	2	0,6	1
Gorduras totais (g)	0	0	0
Gorduras saturadas (g)	0	0	0
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	3,2	1	4
Sódio (mg)	144	43	2

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

Ingredientes:
Tomate, açúcar e sal. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

[EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE - CARGIL](#)

C. TEOR ELEVADO DE PROTEÍNA NO LEITE CONDENSADO - (ITEM 22)

O edital estabelece claramente que o leite condensado deve apresentar **teor de proteína máximo a 1,5g na porção de 20g**, conforme definido no termo de referência. Já o mencionado apresenta em sua composição **1,6g na porção de 20g**, não atendendo, portanto, às condições técnicas obrigatórias para habilitação no item. Ou seja, ultrapassa ao limite estabelecido.

6.16 - LEITE CONDENSADO

- 6.16.1 - Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote.
- 6.16.2 - Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de cada entrega do produto.
- 6.16.3 - Ingredientes Básicos: Leite integral e/ou leite em pó integral e/ou leite semidesnatado, açúcar e lactose.
- 6.16.4 - Informação Nutricional: porção de 20 g:
- 6.16.5 - Quantidade por porção: Valor Energético: entre 60 e 70 kcal.
- 6.16.6 - Carboidratos: entre 10 e 15 g.
- 6.16.7 - **Proteínas: máximo 1,5 g**
- 6.16.8 - Gorduras Totais: máximo 2,0 g;
- 6.16.9 - Sódio: entre 0 e 30 mg.



<https://www.piracanjuba.com.br/produto/leite-condensado-semidesnatado-piracanjuba-395g>

II. DOS PEDIDOS

A. DO PEDIDO EM RELAÇÃO AO COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Em virtude dos fatos expostos, a **GRANTERRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** pleiteia-se respeitosamente a revisão do julgamento proferido a fim que de que a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, seja DESCLASSIFICADA e/ou INABILITADA no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025, pois, após análise minuciosa dos produtos apresentados, constatamos que diversos itens ofertados pela empresa vencedora não atendem às especificações obrigatórias estabelecidas no edital, seja por ausência de informações no rótulo, divergência de parâmetros nutricionais e demais inconformidades técnicas. O edital é claro e objetivo ao definir as exigências mínimas de qualidade e composição para cada produto. Assim, ao deixar de cumprir tais requisitos, a proposta se torna inexistente e tecnicamente inadequada, devendo ser desclassificada. Importante destacar que o editorial é a lei do certame licitatório. Se há requisitos técnicos estabelecidos, é porque estes são indispensáveis para assegurar a qualidade dos produtos a serem adquiridos, segurança alimentar, padronização necessária ao atendimento institucional e respeito ao princípio da isonomia entre os licitantes. Portanto, o editorial deve ser seguido integralmente por todas as empresas, pela administração e pela comissão avaliadora.

A.1) AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Reiteramos **nosso respeito à Comissão de Licitação** e entendemos a complexidade envolvida no processo de avaliação das amostras. Todavia, é importante destacar, com a devida consideração, que algumas inconsistências evidentes não foram observadas na fase de análise, o que levou à aprovação de produtos que não atendem às especificações obrigatórias do edital. Nosso objetivo com este recurso não é questionar a atuação da Comissão, mas **colaborar para que o processo siga fielmente os critérios técnicos**, garantindo transparência, padronização e segurança jurídica.

B. DO PEDIDO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS LICITANTES

B.I) DA CELERIDADE, ECONOMIA PROCESSUAL E INTERESSE PÚBLICO

Além disso, após análise detida das propostas apresentadas pelas empresas **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (2º lugar), CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (3º lugar), CENTRO DE ALIMENTOS LTDA (4º lugar), CASA MELO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (5º lugar) e EMPÓRIO ANDALUZIA LTDA (6º lugar)** verificou-se que **há erros materiais e inconformidades nas marcas ofertadas** e violam as exigências previstas no edital, motivo pelo qual **estas também se encontram em desacordo com as especificações editalícias.**

A adoção imediata da medida aqui requerida acarretará **maior celeridade e economia processual**, pois evitará a continuidade de fases subsequentes, com propostas que já se mostram inadequadas. Diante da **necessária desclassificação das propostas**, não haverá sequer necessidade de prosseguir para a fase de apresentação de amostras pelas demais empresas, o que contribuirá para **otimizar os atos do processo licitatório e garantir eficiência à Administração**. Reforçamos que o recurso é apresentado **com total respeito à Comissão de Licitação**, reconhecendo seu trabalho técnico e imparcial, mas entendendo que a reapreciação da decisão se faz necessária para assegurar a correta aplicação das regras editalícias e o melhor interesse público.

Termos em que,

Pede deferimento.

Guarulhos (SP), 17 de Novembro de 2025.

Alexandre Xavier
Sócio – Diretor
CPF 253.377.168-67